



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

**Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n. 010/2008, cujo objeto é o registro de preços de fornos de microondas, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 46 do Pregão n. 023/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Markoeletro – Comércio de Eletrodomésticos Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa MARKOELETRO – COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 85.501.054/0022-18, sediada na Rodovia PR 317, Zona 47, Maringá/PR, telefone (44) 3218-9652, neste ato representada pelo Senhor Leonardo Messias Busíquia, residente em Maringá/PR, e inscrito no CPF sob o n. 006.215.169-02, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da marca e do modelo especificados na Subcláusula 1.1.1 da Ata de Registro de Preços n. 010/2008, a qual passa a ter a seguinte redação:

“1.1.1. Forno de microondas, com capacidade de 28 (vinte e oito) litros, com função *grill*, cor branca, alimentação elétrica de 220 volts, sem transformador, da marca ELECTROLUX, modelo ME28G.

Quantitativo estimado: 80 unidades.

Preço unitário: R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais)”

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições da Ata de Registro de Preços n. 010/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 15 de setembro de 2008.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

LEONARDO MESSIAS BUSÍQUIA  
DIRETOR-PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO